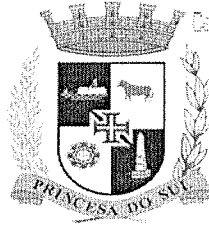


R.H.

A Unidade de Apoio Legislativo
para devidas providências

22/09/2017

[Assinatura]



Câmara de Vereadores - 22-Set-2017-12:31-000000-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA VEREADORA CRISTINA OLIVEIRA
BANCADA DO PDT

PROJETO DE LEI Nº ____/____

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob Nº	6068
Em	22/09/17
<i>[Assinatura]</i>	
Responsável	

EMENTA: Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 5.678 de 2010, acrescentando incisos, e dá outras providências.

Art. 1º. Ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.678 de 2010, acrescenta-se os seguintes incisos:

- X - Transitar com animal doente ou ferido;
- XI - Transitar com fêmea prenha, no terço final da prenhez;
- XII - Transitar com animal fêmea acompanhada da prole de 0(zero) a 4(quatro) meses;
- XIII – Transitar com peso incompatível com as condições físicas, porte do animal, bem como com estado de conservação do veículo de tração, conforme avaliação realizada por médico veterinário;
- XIV - Utilizar chicote ou qualquer outro instrumento que inflija dor e sofrimento ao animal;

Art. 2º O Município regulamentará esta lei, a fim de determinar os órgãos fiscalizadores, formas de inspeção, bem como a aplicação de sanções por descumprimento, no prazo de 60 dias a partir da publicação desta.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2017.

[Assinatura]
Cristina Oliveira

Vereadora da Bancada do PDT.

Cristina Oliveira
Vereadora
Bancada do PDT

JUSTIFICATIVA

A utilização de veículos de tração animal tem sido bastante debatida em nível nacional, tendo em vista uma maior conscientização da necessidade de preservar a saúde e bem estar dos cavalos.

Em várias regiões do país têm se regulado o trafego de veículos dessa modalidade, visto que cada vez mais a sociedade clama pelo tratamento digno aos animais responsáveis pela tração de charretes.

Ademais, sabidamente o tráfego desordenado de charretes acarreta não somente danos aos animais, mas também complicações no tráfego das vias urbanas.

Diante disso, propomos a alterações contidas nesse projeto, visando a regular de forma adequada a utilização desses veículos, a fim de coibir os maus tratos aos animais.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2017.


Cristina Oliveira

Vereadora da Bancada do PDT.

Cristina Oliveira
Vereadora
Bancada do PDT